



## A PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA: O QUE DIZEM OS PCN's E A BNCC

Bianca Vieira de Andrade <sup>1</sup>  
Izabel Carolina da Silva Pereira <sup>2</sup>  
Stella Marcia de Moraes Santiago <sup>3</sup>

### RESUMO

A questão do racismo e da discriminação racial continua sendo uma das mais urgentes e complexas da sociedade contemporânea, com abertura a novas visões sobre o assunto, e retrocesso também. A temática vem se destacando no campus de pesquisa em todo o país, na qual diversos pesquisadores investigam o racismo e a erradicação deste no âmbito escolar. Deste modo, o presente artigo tem como objetivo discutir a promoção da educação antirracista a partir dos documentos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) e da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O ambiente escolar ainda é um espaço em que ocorrem, de forma alarmante, casos de racismo. Por vezes, professores e gestores não sabem como conduzir estas situações. Compreendemos que esta documentação legal deve abordar e orientar sobre a necessidade de uma educação antirracista na educação básica, na busca pela erradicação do racismo nas instituições escolares. Para tanto, nos debruçamos sobre Cruz (2022), Cavalcante e Santiago (2016), Gomes (2010), Veiga (2008), entre outros, para respaldar esta discussão e traçar uma análise comparativa destes dois instrumentos legais, afim de perceber se e como orientam o eixo educacional do país no trato das questões da diversidade étnico-racial, resultando no bom convívio em sociedade, com ética e respeito ao outro, assumindo papel crucial na promoção da educação antirracista nas escolas brasileiras, afinal, temos as Leis 10.639 de 2003 e 11.645 de 2008 para garantir a integralização desta discussão no currículo escolar.

**Palavras-chave:** Educação antirracista, PCN's BNCC.

### INTRODUÇÃO

A educação antirracista é uma temática que vem ganhando espaço no âmbito da pesquisa nacional, haja visto sua relevância e necessidade de discussão e a aplicabilidade dentro das instituições escolares, permeando o processo de formação de crianças e jovens em indivíduos com práticas sem racismo, sem discriminação e/ou preconceitos que interseccionem suas realidades, sejam estes de gênero, social, outros.

Contudo, é interessante que se ressalte que o Brasil ainda é um país racista, é o país que mais mata jovens pretos e pardos, mulheres pretas e pardas, segundo o Atlas da Violência (2023) baseado nos dados do IBGE, em 2021, os homicídios de pessoas negras (pretos e pardos) representaram 77,1% das mortes violentas, totalizando 36.922 vítimas, a taxa de

<sup>1</sup> Graduanda do curso de Licenciatura em Pedagogia pela Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, [bianca.10.pb@gmail.com](mailto:bianca.10.pb@gmail.com);

<sup>2</sup> Graduanda do curso de Licenciatura em Pedagogia pela Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, [cd0984956@gmail.com](mailto:cd0984956@gmail.com);

<sup>3</sup> Professora Doutora da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, [stella.marcia@professor.ufcg.edu.br](mailto:stella.marcia@professor.ufcg.edu.br).



homicídios foi de 31 por 100 mil habitantes negros, enquanto entre não negros (brancos, amarelos e indígenas) foi de 10,8. O jornal O Globo relata, em uma matéria, dados divulgados pelo Instituto de Referência Negra Peregum e Projeto SETA (IPEC) no ano de 2023 que 64% dos brasileiros, na idade de 16 a 24 anos, apontam o espaço escolar como o ambiente no qual mais sofrem racismo (O Globo, 2023). Mas, este não deveria ser um espaço de investimento em formação profissional, cidadã e ética? O ambiente escolar deveria proporcionar acolhimento e sensação de pertencimento. Como crianças pardas e negras podem se sentir acolhidas e pertencentes a um espaço com indivíduos que as humilham e machucam, psicologicamente, mas, às vezes, também fisicamente?

É necessário que a escola promova uma educação orientação antirracista desde a educação infantil, seguindo pelo ensino fundamental e médio, afim de que as raízes nefastas do racismo sejam arrancadas do seio da população brasileira. Dessa forma, questionamos como os parâmetros curriculares nacionais (PCN'S) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) encaminham esta discussão?

No início do século XXI, o Brasil estabeleceu leis que promovem estudos da história da cultura africana, afro-brasileira e indígena em todas as modalidades do ensino básico, tornando-os obrigatórios nos setores públicos e privados, visando a promoção da educação atinracista e combate ao preconceito racial promovendo a conscientização sobre a contribuição dos africanos e afrodescendentes para a formação da sociedade brasileira e para o combate ao racismo, discussão contundente na lei 10.639/03. Já a lei 11.645/08 incluiu o ensino da história e cultura indígena nos currículos escolares, ampliando o escopo da educação antirracista no Brasil.

Os PCN's surgiram a partir das reivindicações sociais que ocorriam no final do século XX, os Movimentos Sociais foram os grandes propulsores para que discussões como a de educação para as relações etnico raciais fossem pensadas de forma formal para o currículo educacional brasileiro. Sendo assim, o documento passou a orientar que temáticas como esta, e como outras, referentes a questões do diverso, fossem incluídas nas salas de aula, mas especificamente apresentadas enquanto temas transversais.

A BNCC, no entanto, se configura enquanto um documento mais recente, entrando em vigor a partir de 2017, e tem como proposta revitalizar e organizar o currículo nacional brasileiro, sendo dividido entre as categorias de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, apresentando em sua composição conteúdos voltados a educação para as relações etnico raciais que estão presentes nas leis 10.639/03 e 11.645/08.



Os PCN's passaram a orientar de forma direta questões do diverso (pluralidade cultural, orientação sexual, entre outros), dentro dos seus respectivos volumes, através dos temas transversais, que poderiam ser utilizados de forma interdisciplinar pelas instituições de ensino. Enquanto a BNCC configura os currículos educacionais por todo o país, o que Tura (2016) aponta como um engessamento dos conteúdos didáticos, deixando a mercê discussões sobre outras temáticas, para além das disciplinas básicas de ensino (português, matemática, geografia, história, entre outras).

É possível afirmar que demos um passo significativo em torno das discussões sobre a educação para as relações étnico raciais em um viés antirracista. Contudo, há outros documentos que também precisam pautar essa discussão, a exemplo da BNCC. Assim, objetivamos investigar como os PCN'S orientavam e como a BNCC orienta, ou não, a promoção da educação antirracista nas instituições de ensino a partir da curricularização educacional.

## **METODOLOGIA**

Esta pesquisa se concentra enquanto uma pesquisa bibliográfica, visto que se concentra em artigos e produções científicas para sua estruturação, segundo Gil (2008) favorece muito o pesquisador por oportunizar uma ampla cobertura de informações. Partindo disto, este documento tem como objetivo discutir a educação antirracista perante aos PCN's e a BNCC.

A motivação da escolha da temática pelas pesquisadoras se deu mediante a produção que desenvolvem em torno destas temáticas, em especial sobre as relações étnico raciais dentro do contexto educacional brasileiro, em como se pode promover uma educação antirracista, de forma intencional, através dos documentos que orientam o currículo escolar dentro do cenário educacional nacional. Para isto, conduzimos a discussão através de Cruz (2022), Cavalcante e Santiago (2016), Gomes (2010), Veiga (2008), entre outros

Na primeira parte deste documento nos debruçamos sobre a historicidade das relações étnico raciais no Brasil, em como esta se constituiu legalmente dentro do cenário educacional, sendo reivindicada pelos Movimentos Sociais, passando pelos PCN's, posteriormente em uma resposta governamental às leis 10.639/03 e a lei 11.645/08, até hodiernamente através da BNCC.

Em um segundo momento, as discussões estendem-se para as estruturas mais específicas dos PCN's e da BNCC, com vistas a compreender o que de fato é mencionado



nestes documentos em torno da temática, e o que fica à mercê desta dentro destes documentos.

## **EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA NO BRASIL**

A educação brasileira, desde o período da colonização, até os dias atuais, ainda se alimenta dos moldes educacionais europeus, esquecendo, contudo, das necessidades e características de sua própria população. Este viés eurocêntrico de educação, daquela época, nos forneceu, até os dias de hoje, uma educação sexista, machista, misógina e racista, da qual tentamos arduamente nos libertar.

Historicamente, estudos apontam que o racismo se estruturou no final do século XIX, a partir da Teoria das Raças, que passava a considerar a raça branca superior às demais raças, hierarquicamente mais evoluída (Cruz, 2022). Enraizada, e amplamente discutida a ideia de supremacia branca expande-se durante todo o século XIX, perdurando e sendo defendida, por alguns/mas, infelizmente, até os dias atuais.

No século XX, os Movimentos Sociais (Feministas, Étnicos, Quilombolas, LGBTQIAPN+, entre outros), foram cruciais quanto a discussão de medidas que buscassem a equidade de direitos, o combate ao preconceito social, racial, sexual, e de gênero. Foi através destas discussões e reivindicações contínuas, fruto de muitas lutas que outras ferramentas passaram a ser implementadas nas esferas sociais, no âmbito educacional e tornaram possível a discussão em prol de uma sociedade mais humana e plural.

No Brasil, o século XX foi marcado por inúmeras organizações que reivindicavam a equidade e igualdade da comunidade negra no país, mas especificamente no cenário educacional, que estavam entre estes “[...] a Associação Afro-Brasileira de Educação Cultural e Preservação da Vida (1990), em São Paulo; a Cooperativa Steve Biko (1992), em Salvador; o Educafro (1993), no Rio de Janeiro” (Domingues, 2009, p.25), neste período o Movimento Negro passou assumir a frente das reivindicações políticas, para que o acesso de pessoas pretas fossem possíveis nas universidades, passando a pensar estratégias para que aumentasse o índice de alunos pretos nas universidades (Domingues, 2009).

No final da década de noventa o Movimento Negro passou a focar nas ações afirmativas, movimentando e reivindicando medidas públicas voltadas a comunidade negra no país, como

[...] a aprovação pela Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, em 2002, da reserva de 40% das vagas para alunos negros no vestibular da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – Uerj – e da Universidade Estadual do Norte Fluminense – Uenf. (Domingues, 2009, p.26)



Contudo, de fato, o mais marcante em relação a temática racial na educação brasileira surgiu por parte da sanção realizada pelo Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, em janeiro de 2003, a lei 10.639, que torna obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-brasileira em todas instituições de ensino de nível fundamental e médio do país. Parte-se para além disto, que o Conselho Nacional de Educação (CNE) aprovou em 2004, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais, sendo estas, medidas implementadas mediante a legislação federal que partia diretamente do pressuposto de educação racial no país.

As questões do diverso estão sendo debatidas cotidianamente nos dias atuais, especificamente no âmbito educacional, visto que as instituições de ensino se tornam um espaço de convivência dos grupos sociais que integram a sociedade, e assim, indivíduos que comportam a diferentes costumes, crenças e ideologias, passam a conviver rotineiramente neste espaço.

#### **A DIVERSIDADE ÉTNICO RACIAL NO PCN's E NA BNCC**

A BNCC propõe a inclusão de conteúdos que abordem a história e cultura afro-brasileira e indígena de forma transversal e interdisciplinar, bem como a reflexão sobre as formas de discriminação racial presentes na sociedade contemporânea, embora não trate o tema de maneira clara e objetiva, ainda assim aborda o conteúdo como temas transversais. O documento trata como prioridade o ensino de Português e Matemática, priorizando os conhecimentos técnicos, no entanto aborda as questões étnico raciais nas propostas de currículo para os direitos humanos, conforme BRASIL (2018, p.19) “temas contemporâneos que afetam a vida humana em escala local, regional e global, preferencialmente de forma transversal e integradora”.

Ao analisar os “Temas contemporâneos transversais” presentes na BNCC (SANTOS, 2022), faz uma crítica a mesma no contexto da implementação da Lei nº 10.639/2003, que torna obrigatório o ensino de história e cultura afro-brasileira nas escolas, a autora destaca os desafios e tensões entre as diretrizes curriculares e a supervalorização de uma cultura hegemônica, sugerindo que o currículo apresenta uma visão acrítica sobre a diversidade e a diferença, além de minimizar as questões étnico-raciais e culturais no Brasil.

Desse modo, ao não incorporar plenamente os princípios da Lei nº 10.639/2003 e do Parecer nº 03/2004, a BNCC acaba perpetuando um viés tradicional e limitador, o que pode ou não ser interpretado como uma tentativa de silenciamento ou ocultação das contribuições



culturais e históricas de diferentes grupos étnicos, especialmente os afro-brasileiros e indígenas, em prol de uma narrativa homogênea. Tal comportamento curricular distancia-se dos estudos pré-existentes a este, que buscam problematizar e desafiar as narrativas dominantes, enfatizando a importância de uma educação que valorize a pluralidade cultural e combata o racismo e a desigualdade social.

A BNCC representa um retrocesso significativo no que diz respeito às relações étnico-raciais quando comparada aos PCN's, especialmente no que se refere à promoção da diversidade e do combate ao racismo nas escolas. Enquanto os PCN's, criados na década de 90 trazem um diálogo com a Lei nº 10.639/2003, propunham a inclusão efetiva de conteúdos que valorizam as contribuições das culturas afro-brasileira e indígena, a BNCC adota uma abordagem mais superficial e homogênea, não aprofunda a reflexão crítica sobre as desigualdades raciais nem promove, de forma robusta, a pluralidade cultural brasileira.

Esse movimento, ao subvalorizar a importância das discussões sobre etnia e raça, reforça uma visão curricular que perpetua uma educação centrada em valores hegemônicos e eurocêntricos, distanciando-se dos avanços estabelecidos pelos PCN's na construção de uma educação comprometida com a equidade racial e a valorização da diversidade cultural no Brasil.

Os PCN's, implementados a partir do ano de 1998, com fins de estabelecer os currículos educacionais pelos pais, nas etapas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, também passavam a orientar sobre discussões de temáticas que estão presentes cotidianamente no âmbito social.

Filho (p.16) menciona que “A proposta curricular contida nos PCNs têm, como eixo orientador, os objetivos que definem as capacidades e os conteúdos que se prestam ao desenvolvimento dessas capacidades.”, sendo um documento nacional designado mediante a Lei de diretrizes e bases (LDB), do ano de 1996, que contribui com novos ideais educativos a serem refletidos nas instituições de ensino

Os PCN's passaram a orientar a prática docente mediante a curricularização do ensino, tendo como proposta a abordagem dos temas transversais, que passam a incluir nas instituições escolares, temáticas que contemplam a diversidade. Este documento que foi amplamente criticado, na época, visava ainda “[...] a construção da noção de identidade, relacionando identidades individuais, sociais e coletivas e propondo a apresentação de outros sujeitos históricos diferentes daqueles que dominaram o ensino dessa área curricular no Brasil.” (Oliveira; Candau, 2010, p.30).



Para tanto, quando se trata sobre a transversalidade curricular, mas especificamente da diversidade em torno das questões étnico raciais, passam-se a discutir as demandas por políticas educacionais que promovam o reconhecimento e valorização dos direitos da comunidade afro-brasileira no país a partir da promulgação da lei 10639/2003, implicando na obrigatoriedade do ensino da cultura e da história africana e afro-brasileira, e que passa a implicar que mudanças de discursos, posturas e posicionamentos em múltiplos espaços devem ocorrer (Craveiro et al., 2013).

Quando se estabelece uma perspectiva de educação antirracista na escolas, delibera-se de que as instituições de ensino no país devem implementar ações e iniciativas que passem a reconhecer e valorizar a cultura afro-brasileira, em medidas como programas de ações afirmativas, projetos escolares, que busquem disseminar informações, que espelhem as relações pedagógicas do cotidiano escolar (Craveiro et al., 2013).

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

A educação para as relações étnico raciais no Brasil vem transpassando por diversas gerações, sendo efetivada de forma mais concreta no final do século XX, visto que as reivindicações sociais se tornaram mais vigentes durante este período, fazendo com o que o Estado passasse a implementar medidas que favorecessem a equidade e igualdade social, se implementando principalmente no cenário educacional, passando assim, a instaurar os PCN's.

Os PCN's, em sua estrutura, mesmo que de forma breve e minimalista, oportunizou que as questões do diverso fossem visualizadas e promovidas no cenário educacional, mas especificamente das relações étnico raciais, sendo visível que este documento engrandeceu a discussão em torno desta temática, dentro e fora das instituições escolares, principalmente pelo fato de ser objeto de pesquisa de diversos estudiosos, mais especificamente entre os anos de 1995 a 2010 (Galian, 2014)

Contudo, mesmo repercutindo por quase duas décadas, os PCN's não é um documento obrigatório a ser seguido no país, então mesmo que este proponha a orientação para a implementação e a promoção destas temáticas nas instituições de ensino, se é pouco utilizado por não ter a obrigatoriedade de ser aplicado.

A BNCC por sua vez passou a ser instaurada enquanto um documento obrigatório a ser seguido por todas as instituições de ensino, públicas ou privadas, da educação infantil ao ensino médio, com o ideal de padronizar o currículo educacional brasileiro, na qual as



habilidades e competências propostas por esta devem ser seguidas de forma rigorosa pelas instituições.

Contudo, a BNCC carece muito nas especificidades que compõem a sociedade, como as questões da diversidade. Visto que no documento não há uma orientação direta sobre como abordar e promover a educação para as relações etno raciais no contexto escolar, de forma breve, os conteúdos que são previstos através das leis 10.639/03 e a lei 11.645/08.

Com isso, a BNCC passa a focalizar o processo de ensino aprendizagem em torno da perspectiva tecnicista, voltando-se a saberes práticos, se configurando enquanto uma proposta que “[...] se exime de apresentar as propostas de currículo para os direitos humanos, Educação Étnico-Racial, entre outros saberes.” (Silva; Silva, 2021, p.563), ocasionando que discussões em torno desta temática fiquem a mercê no documento.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este estudo buscou analisar a inserção da educação antirracista na BNCC nos PCN's, com o objetivo de verificar como essas diretrizes abordam o enfrentamento do racismo nas práticas educativas. A pesquisa evidenciou que, embora ambos os documentos reconheçam a importância da promoção da igualdade racial e do respeito à diversidade, ainda há desafios significativos para a efetiva implementação de uma educação antirracista no cotidiano escolar.

A BNCC reafirma o compromisso com a formação cidadã e a valorização das diferentes identidades culturais e apresenta avanços no reconhecimento da diversidade étnico-racial, mas, esses avanços precisam ser efetivamente descritos e seu documento, da mesma forma que acompanhados por ações concretas no âmbito das políticas públicas e da formação docente, para que o enfrentamento do racismo estrutural seja efetivo no ambiente escolar.

Desse modo, para a realização efetiva de uma educação antirracista é necessário um compromisso contínuo tanto por parte dos gestores educacionais, quanto pelos profissionais da educação e da sociedade civil. Isso abrange, além da formação docente contínua e do desenvolvimento de materiais didáticos que reflitam a diversidade racial, uma mudança de paradigma que coloque efetivamente a luta contra o racismo no centro das práticas pedagógicas.

Diante do exposto, este artigo reafirma a necessidade de revisão constante das políticas educacionais, para garantir que a escola seja um espaço de inclusão, respeito e promoção do respeito racial. Por fim, ressaltamos que segundo Paulo Freire (1987) a





educação não muda o mundo, mas muda as pessoas, que mudam o mundo. A a educação, ao desempenhar seu papel de transformar pessoas, pode contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e menos excludente, onde a pluralidade de identidades seja valorizada e respeitada.

## REFERÊNCIAS

Atlas da violência 2023 / coordenadores: Daniel Cerqueira; Samira Bueno – Brasília: Ipea; FBSP, 2023.

BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática ‘História e Cultura Afro-Brasileira’, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 9 jan. 2003.

CRAVEIRO, Clélia Brandão Alvarenga et al. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica: diversidade e inclusão**. 2013.

CRUZ, Rosemary. **EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA E A PRÁTICA DOCENTE: um olhar a partir da escrivência e para as práticas das professoras da Escola M.E.F. Maria das Neves Lins (Bayeux-PB)**. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) - Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), João Pessoa, p.39, 2022.

DIAS, Pâmela. O que era uma suspeita foi confirmado: 64% dos brasileiros dizem que racismo começa na escola. **O Globo**, Rio de Janeiro, 27 de julho de 2023. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/noticia/2023/07/27/para-64percent-dos-brasileiros-entre-16-e-24-anos-o-ambiente-escolar-e-onde-mais-sofrem-racismo-aponta-pesquisa.ghtml> Acesso em: 24/03/2024

DOMINGUES, Petrônio. O recinto sagrado: educação e antirracismo no Brasil. **Cadernos de Pesquisa**, v. 39, p. 963-994, 2009.

FILHO, J. C, Palma. Parâmetros Curriculares Nacionais. Nuances: Estudos sobre Educação, Presidente Prudente, v. 3, n. 3, 2009. DOI: 10.14572 /nuances v.3i3.51. Disponível em: <https://revista.fct.unesp.br/index.php/Nuances/article/view/51>. Acesso em: 12 jul. 2024.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 17ª edição. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

GALIAN, Cláudia Valentina Assumpção. Os PCN e a elaboração de propostas curriculares no Brasil. **Cadernos de pesquisa**, v. 44, p. 648-669, 2014.



OLIVEIRA, Luiz. CANDAU, Vera. Pedagogia decolonial e educação antirracista e intercultural no Brasil. **Educação em Revista**, Belo Horizonte, v.26, n.01, p.15-40, abr. 2010.

SANTOS, Karla de Oliveira. **Qual o lugar das relações étnico-raciais na base nacional comum curricular?**. EccoS – Rev. Cient., São Paulo, n. 60, p. 1-11 e21730, jan./mar. 2022, Disponível em:  
[http://educa.fcc.org.br/scielo.php?pid=S1983-92782022000100202&script=sci\\_arttext](http://educa.fcc.org.br/scielo.php?pid=S1983-92782022000100202&script=sci_arttext).  
Acesso em 18 out. 2024

SILVA, . L. da; SILVA, . da . . A Base Nacional Comum Curricular e a Educação Étnico-Racial na promoção de uma educação antirracista. **REVISTA ELETRÔNICA PESQUISEDUCA**, [S. I.], v. 13, n. 30, p. 553–570, 2021. Disponível em:  
<https://periodicos.unisantos.br/pesquiseduca/article/view/1056>. Acesso em: 26 ago. 2024.

TURA, Maria de L. Rangel. Pensando a cultura escolar e a prática pedagógica. **Espaço pedagógico**, v.23, n.1, passo fundo, 2016.